



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº056/2023 exarado no processo administrativo Nº 124/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MAQUIAGEM E CABELOS USADAS PELA CORTE DO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DIOGO BRANDÃO DELEVATI – MEI CNPJ 29.391.683/0001-37, situado a Rua Marechal Deodoro, Nº 1345, Sala, Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 300,00(Trezentos Reais)**

NAIASCA NAMINE PAVÃO DA SILVA (NANI PAVÃO) – MEI CNPJ 34.782.147/0001-00, situado a Rua Sete de Setembro, Nº 658, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.440,00(Um mil quatrocentos e quarenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação dos serviços de maquiagem e penteado para a corte do carnaval 2023.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 14994
Projeto/Atividade: Manutenção do Calendário de Eventos - 2034
Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL